

Aviso de contumácia n.º 2977/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8544/03.6TDLNB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Paula Pinto Henriques Pacheco Rodrigues, filha de Vítor António Pacheco Rodrigues e de Maria Fernanda Pinto Henriques Amaral Camposa natural de Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascida em 19 de Fevereiro de 1984, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12590714, com domicílio na Praceta Norton de Matos, 4, rés-do-chão, esquerdo, Baixa da Banheira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Fevereiro de 2003, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por notificação através de entidade policial.

16 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 2978/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2561/96.8JDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim José Pedro Reis, que também usa os nomes de Paulo da Silva dos Reis, Joaquim da Silva Maia e Luís Filipe Saavedra, filho de Pedro Salazar Reis e de Rosa Socorro Andrade Pedro, natural de Braga, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Junho de 1968, casado, recluso no Estabelecimento Prisional Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime detenção de produtos estupefacientes para consumo, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o seu paradeiro.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. A. M. Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Leite*.

Aviso de contumácia n.º 2979/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 19931/96.4TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Almeno Gonçalves Vieira, filho de Manuel Leite Vieira e de Josefina Amélia Ribeiro Gonçalves, natural de Matosinhos, Perafita, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Agosto de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8219559, com domicílio na Kockstraat 198, 2571 77c, Den Haag, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 23 de Abril de 1996, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 2980/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10486/03.6TDLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Reis Matilde, filho de António Matilde e de Maria de Lurdes Reis Barão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Novembro de 1974, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10365742, com domicílio na Urbanização da Panasqueira, Lote 14, rés-do-chão, direito, Armazém de Pêra, Silves, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Março de 2003, por despacho de 13 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por

finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização do crime.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. A. M. Nunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso de contumácia n.º 2981/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 105/03.6ZFLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Juan Paulo Rios Semiterra, filho de Luís António Rios e de Nelly Semiterra Rubio, natural de Equador, nascido em 21 de Maio de 1981, solteiro, com domicílio na Calle Pintor Velazquez, 7, Callosa de Segura, Alicante, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 9 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 2982/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1986/04.1SILNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hudson Fabrício Garcez Sousa, filho de José Admirson de Sousa e de Francisca Garcez de Sousa, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 2 de Março de 1977, solteiro, titular do passaporte n.º Co 070412, com domicílio na Calçada da Picheleira, 50, 1.º, esquerdo, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Agosto de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

19 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 2983/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 65/98.3ZCLNB, pendente neste Tribunal contra o arguido Dumitru Sima, filho de Neculae Sima e de Gherghina Sima, natural de Roménia, de nacionalidade romena, nascido em 24 de Novembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 16205021, com domicílio na Rua Lopes, 94, 2.º, direito, Alto de São João, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º-A, do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, praticado em 1 de Dezembro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a sus-

pensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 2984/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 383/04.3PEAMD, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria do Socorro Varela Martins, filha de Aguiinaldo Mendes Martins e de Domingas Gomes Varela, natural de Buraca, Amadora, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 1 de Junho de 1984, titular do bilhete de identidade n.º 16183515, com domicílio na Rua de São Domingos, 17, Alto da Cova da Moura, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 23 de Março de 2004, foi a mesma declarada contumaz, em 18 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 2985/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 74/97.0TDLB, pendente neste Tribunal contra a arguida Esmeralda Seabra Fernandes, filha de José Maria Fernandes e de Emília Seabra, natural de Portugal, Santarém, Marvila, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Janeiro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11659186, com domicílio na Rua Vera Cruz, 6, 1.º, esquerdo, 2780-305 Oeiras, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Setembro de 1996, por despacho de 17 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Conceição Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 2986/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1991/04.8SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jaime do Sacramento Mendes Neto, filho de António Manuel Neto e de Maria Madalena Mendes Forte Neto, natural de Angola, nascido em 19 de Março de 1978, titular do passaporte n.º Ao 1233563, com domicílio na Rua José Afonso, Edifício 5, 2.º-E, Santo António dos Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresen-

tação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 2987/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 65/98.3ZCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vladimir Dovronetzky, filho de Konstantine Trifonovitch Dovronetzky e de Evgenia Mixailvna Dovronetzky, natural de Moldávia, de nacionalidade israelita, nascido em 1 de Outubro de 1961, casado, titular do passaporte n.º 9017402, com domicílio na Rua Disiengove, lote 7, apartamento 4, Telavive, por se encontrar acusado da prática de um crime de auxílio à imigração ilegal, previsto e punido pelo artigo 134.º-A, do Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, praticado em 1 de Dezembro de 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Teresa Fernandes*.

Aviso de contumácia n.º 2988/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 117/04.2S6LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Leandro Filipe Alves Pires, filho de Alcino Gonçalves Afonso Pires e de Maria Teresa Afonso Alves Pires, natural de Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Outubro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12204709, com domicílio na Rua Viriato, lote 404, Bairro dos Troviscais, 2670 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 7 de Junho de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 2989/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1164/04.0PULSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Marta Bruno Ferreira Marques Gomes, filha de António Manuel Marques Gomes e de Maria Teresa Bruno Ferreira Marques Gomes, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em